



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2020, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010693/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.174/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2020, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA W.M. VASCONCELOS – ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **W.M. VASCONCELOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 092.315.197-43 e RG nº 03771193472 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão Sabino, nº 12, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-040, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos **Artigo 57, § 1º, Inciso II e IV e Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 05 DE JUNHO DE 2022 E O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 50,00% (CINQUENTA POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 180.429,13 (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 50,00% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade: 3.165 – Construir e Equipar o Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **05 (cinco) vias** de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de maio de 2022.



TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE



WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS
W.M. VASCONCELOS - ME
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
CONTRATADA